



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno<sup>1</sup>, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO apelar pelo cumprimento da Indicação nº 167/2023 (no sentido de que seja feita a instalação de detectores de metais nas entradas das escolas do Município).**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Com o objetivo de enfatizar a Indicação referida acima, por urgência e extrema necessidade, pelo os ocorridos que assolam frequentemente as escolas.

Os detectores de metais nas escolas proporcionarão mais segurança para os alunos e familiares, reduzindo os riscos e a possibilidade de consumação de ataques de violência que vem ocorrendo constantemente em todo o país.

Diante do exposto, solicito a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 17 de maio de 2023.

**NATÁLIA PEREIRA DA SILVA LIMA**  
VEREADORA

<sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

